

15.1

B)8.
JAD
DAF
DICONI
SERGEP
A.M.
S.ECONI
OPAI
TES



ANEXO AO PONTO IV-J.
DOCUMENTO N.º 13

f

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 22/19
Realizada em 11/12/2019

PROPOSTA

N.º 076/2019/DAF/DICONI/SERGEP

DELIBERAÇÃO N.º 417/19

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DESIGNADO POR PM 25/SETÚBAL – “EDIFÍCIO DA PRAÇA DO BOCAGE”

Considerando que,

Por deliberação camarária N.º389/19, sancionada pela Assembleia Municipal, em 22/11/2019, foi aprovada a realização da despesa inerente à celebração do contrato de compra e venda para fins não habitacionais, entre o Município de Setúbal e o Estado Português, no valor total de €477 000, com a respetiva repartição dos encargos ao longo dos próximos 15 anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas de €31 800;

Tal despesa refere-se ao prédio designado por «PM 25/Setúbal - Edifício da Praça do Bocage», sito na Praça de Bocage, em Setúbal, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 760, da União de Freguesias de Setúbal, e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º2056, da freguesia de São Julião;

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi avaliado o imóvel, nos termos do qual, foi pela mesma atribuído o valor de €580 000,00 (quinhentos e oitenta mil euro), homologado em 19/11/2019.

Nesta sequência, propõe-se:

- 1- A aquisição do prédio designado por «PM 25/Setúbal - Edifício da Praça do Bocage», sito na Praça de Bocage, em Setúbal, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 760, da União de Freguesias de Setúbal, e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º2056, da freguesia de São Julião, pelo valor total de €477 000;
- 2- Autorizar a Sr.ª Presidente da Câmara a outorgar a respetiva escritura de compra e venda e praticar todos os atos necessário para o efeito;

fs. 2

ATA DA SESSÃO DE 17/01/2020

3- A submissão desta proposta à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33º e alínea i), do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por duas folhas simples, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----
Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove. -----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais